



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DA PONTA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). THAIS DA SILVA COELHO e do(a) Sr(a) MARIA PATRICIA PALHETA MATOS, na qualidade de ordenador(a)s de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA CCNFEÇÃO E INSERÇÃO DOS ARQUIVOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO -SIOPE, SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE (SIOPS)E SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBIL E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO -RGF, RREO, MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL, DEMOSNTRATIVO DE CONTAS ANUAIS - DCA), RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação co objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE & CONSULTORIA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA




### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE & CONSULTORIA, no valor de R\$ 20.000,00, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO JOÃO DA PONTA - PA, 30 de Novembro de 2022

  
THAIS DA SILVA COELHO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
ORDENADORA DE DISPESA

*Thais da Silva Coelho*  
Sec. Mun. de Educação, Turismo,  
Cultura, Desporto e Lazer  
CPF: 018.145.372-01  
Port. nº 00312021 PMS/JP

  
MARIA PATRÍCIA PALHETA MATOS  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
ORDENADORA DE DISPESA

*Maria Patricia Palheta Matos*  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. 077/2022  
São João da Ponta/PA